



# CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

CFBio  
Proc. 2019/100m55  
Fl. 330  
Ass.

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA, LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIÁRIA, PARA O CFBio

**CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio**, Autarquia Federal a teor da Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.720.532/0001-01, com sede no SBS Qd. 02 Bloco “Q” Lote 03 – 6º andar – Centro Empresarial João Carlos Saad, Brasília/DF, CEP: 70070-120, neste ato representado por sua Presidente, **Profa. Dra. MARIA EDUARDA DE LARRAZÁBAL**, brasileira, Bióloga, solteira, portadora do CPF sob o nº **Dados protegidos**, portadora da Carteira de Identidade Profissional sob o nº CRBio **Dados protegidos**, portadora do RG sob o nº **Dados protegidos**, residente e domiciliada na **Dados protegidos**, de agora em diante chamada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **Empresa ÁGIL - SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, com sede no SIA Trecho 17 Rua 03, Via IA 04 Lote 465, Brasília/DF, CEP: 71200-207, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.620.735/0001-29, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor **Sr. Francisco José Soares Vianna**, portador do RG nº **Dados protegidos**, inscrito no CPF nº **Dados protegidos**, residente e domiciliado em **Dados protegidos** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais doze meses, a contar de 10 de outubro de 2021, com vigência até 09 de outubro de 2022.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não alteradas por este instrumento.

### DO FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E por estarem assim ajustadas assinam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília-DF, 10 de outubro de 2021.

**Dra. Maria Eduarda de Larrazábal**  
Presidente do CFBio  
CRBio **Dados protegidos**  
**CONTRATANTE**

**Francisco José Soares Vianna**  
Ágil - Serviços Especiais Ltda  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: